



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

073 - 19
RUBRICA: *[Handwritten signature]*

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 018 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real.

Câmara Municipal Porto Real
www.cmpportoreal.rj.gov.br
Protocolo N.º 0642-2019
Projeto de Resolução 0018-2019
28/11/2019 15:23:55
Aline Marcilia Carvalho Silva

Ementa: da nova redação ao artigo 124 da Resolução nº 043/98 de 23 de dezembro de 1998, alterando o horário para realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Porto Real, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO;

Art. 1º. O artigo 124 da Resolução nº 043/98 de 23 dezembro de 1998, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, passa avigorar com a seguinte redação:

“ Art 124- As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nas segundas e quartas feiras, com início às 17h30min, nos períodos legislativos mencionados no artigo 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real.”

Art. 2º - O horário ora proposto por esta resolução, passará a vigorar no 4º período da 6ª legislatura, a iniciar-se no dia 17 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Guimarães Santos
Presidente

Valcir Nogueira da Silva
1º Vice Presidente

Fernanda Emerenciano dos Santos
2º Vice Presidente

Paulo Cesar
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº:	073-19	FLS. 003
RUBRICA:		

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 018 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo alterar o horário de funcionamento para a realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Porto Real, a fim de facilitar a presença de servidores e secretários municipais nas sessões, especialmente nas situações de convites e convocações, além de liberar o período noturno para que os vereadores fortaleçam o contato com a população.

A mudança de horário proposto, também tem como meta possibilitar a participação da população nestas sessões, haja vista que atualmente a participação popular se restringe a pouquíssimas pessoas. Outro fator a ser considerado nesta alteração de horário, é que facilitará a participação de alunos das escolas municipais, os quais poderão ser trazidos por seus professores para conhecimento do trabalho do Legislativo.

Também está sendo levado em consideração que outros municípios já realizam suas sessões ordinárias no período vespertino, e isso tem colaborado para o aumento da participação popular nas sessões ordinárias.

Por essas razões é que se apresenta este projeto de alteração da Resolução 043/1998.


Fernando Guimarães Santos
Presidente


Valcir Nogueira da Silva
1º Vice Presidente


Fernanda Emerenciano dos Santos
2º Vice Presidente


Paulo Cesar
2º Secretário